



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:



“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º E ANULA OS ARTIGOS 4º E 5º DO PROJETO DE LEI Nº 297/2023”.

EMENDA Nº PROJETO DE LEI Nº 297/2023

Art. 1º Altera a redação do Artigo 3º do Projeto de Lei nº 297/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A Prefeitura municipal de Serra através da secretaria municipal de turismo, cultura, esporte e lazer será responsável por coordenar e promover a Rota Cervejeira, podendo formaliza convênios com entidades privadas do setor cervejeiros para representar os interesses dos cervejeiros junto aos órgãos governamentais e demais entidades relacionadas.

Art. 2º Fica anulado o Artigo 4º do Projeto de Lei nº 297/2023.

Art. 3º Fica anulado o Artigo 5º do Projeto de Lei nº 297/2023

Art. 4º. Esta emenda entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 20 de fevereiro de 2024.

**WILLIAM MIRANDA
VEREADOR**

